



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



**EDITAL DE CONVITE Nº 15 / 2017**  
**com exclusividade de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno**  
**Porte – EPP**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço global, na modalidade de CONVITE para Contratação de Empresa que será responsável pelo fornecimento da estrutura necessária para a realização de eventos esportivos no município, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Coronel Madureira, 77 -Centro – Saquarema - RJ. **No dia 09 / 06 / 2017 às 10 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

## **2 - OBJETO**

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se da Contratação de Empresa que será responsável pelo fornecimento da estrutura necessária para a realização de eventos esportivos como: Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Amador de Saquarema, Campeonato de Futebol Amador de Veteranos e Campeonato de Sinuca, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo III), Processo nº. **8525/2017**.

## **3 - PRAZO**

3.1 - Os serviços serão prestados parceladamente, conforme cronograma previsto no Termo de Referência (Anexo III).

## **4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO**

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 58.017,00 (cinquenta e oito mil e dezessete reais)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: PT: 27.812.0061.1.125000; ND: 3.3.90.39; Ficha 465; Fonte: RP , oriundo do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

## **5- FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado ao término de cada evento, obedecendo ao Cronograma Físico Financeiro, por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando a realização do(s) serviços(s), devidamente atestada, até o 30º



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



(trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5.2 - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró-rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS e a data do efetivo pagamento.

5.3 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS.

## **6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos neste edital. Os Itens deste processo serão de EXCLUSIVIDADE para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apto a participar do presente certame aquelas definido no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

6.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.

6.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

6.5 O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (ANEXO VII) e/ou Formulário de situação cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA ([jucerja.rj.gov.br](http://jucerja.rj.gov.br)); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 105/2012.

6.6. Não poderão participar da presente licitação:

A) MEI/ME/EPP que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

B) As MEI/ME/EPP que não atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

6.7 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



6.8 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar, adjudicar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.9 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverá ser indicado o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.10 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.9, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

### **I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**CONVITE Nº 15 / 2017**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

### **II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**CONVITE Nº 15 / 2017**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## **8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

### **- REGULARIDADE FISCAL**

#### **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:**

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS,
- c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**

#### **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:**

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**

**Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro, ou revogar a licitação.

#### - **REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.1.4 – Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA ([jucerja.rj.gov.br](http://jucerja.rj.gov.br)); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

8.1.5- Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso da apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

#### **9 - PROPOSTA**

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6. - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



9.7. - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

## **10- JULGAMENTO**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.

10.2. - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo VI ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

10.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor global**.

10.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme inciso III, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

## **11. CONTRATAÇÃO:**

11.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) **(ANEXO VII)**. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



11.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

11.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

11.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

13.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



13.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2136, no horário de 09:00 às 17:00h

13.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

13.5 - Fazem parte integrante deste Convite:

- Anexo I - Proposta de preço;
- Anexo II - Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo III - Termo de Referência;
- Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos ou Supervenientes;
- Anexo V - Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;
- Anexo VI - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
- Anexo VII - Modelo de credenciamento;
- Anexo VIII - Minuta de contrato.

Saquarema, 23 de Maio de 2017.

**ROMULO CARVALHO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

Local, de de 2017.

**(MODELO)**

**Anexo I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade: **Carta Convite nº 15 / 2017**  
Processo Administrativo nº **8525/2017**  
**Menor valor total:**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MAX	VALOR TOTAL
ÁRBITROS	136	R\$	R\$
MESÁRIOS	120	R\$	R\$
ASSISTENTES	30	R\$	R\$
CAMISAS DE STAFF PARA COMPETIDORES COMPOSIÇÃO: EM 100% POLIÉSTER TIPO: MANGA CURTA GOLA: CARECA SENDO: 08 CAMISAS AMARELAS; 08 CAMISAS BRANCA; 08 CAMISAS AZUL MARINHO; 08 CAMISAS LARANJA; 08 CAMISAS VERDE; 08 CAMISAS ROXA; 08 CAMISAS CINZA; 08 CAMISAS VERMELHA.	96	R\$	R\$
6 CAMISAS PARA ÁRBITROS DE STAFF COMPOSIÇÃO: EM 100% POLIÉSTER TIPO: MANGA CURTA GOLA: CARECA (REDONDA) NA COR PRETA	10	R\$	R\$
TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 1,40M - CAMPEÃO	04	R\$	R\$
TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 1,00M - VICECAMPEÃO	04	R\$	R\$
TROFÉU MELHOR JOGADOR DA FINAL EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01	R\$	R\$
TROFÉU MELHOR ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	02	R\$	R\$
TROFÉU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	02	R\$	R\$
TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	03	R\$	R\$
MEDALHAS DOURADAS MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	84	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite**, cujo objeto destina-se a Contratação de Empresa que será responsável pelo fornecimento da estrutura necessária para a realização de eventos esportivos, período de 12 meses, conforme especificações contidas no Processo nº **8525/2017**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



## ANEXO II

### Preço Máximo Sugerido Pela Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MAX	VALOR TOTAL
1	ÁRBITROS	136	R\$ 185,00	R\$ 25.160,00
2	MESÁRIOS	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
3	ASSISTENTES	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
4	CAMISAS DE STAFF PARA COMPETIDORES COMPOSIÇÃO: EM 100% POLIÉSTER TIPO: MANGA CURTA GOLA: CARECA SENDO: 08 CAMISAS AMARELAS; 08 CAMISAS BRANCA; 08 CAMISAS AZUL MARINHO; 08 CAMISAS LARANJA; 08 CAMISAS VERDE; 08 CAMISAS ROXA; 08 CAMISAS CINZA; 08 CAMISAS VERMELHA.	96	R\$ 23,00	R\$ 2.208,00
5	6 CAMISAS PARA ÁRBITROS DE STAFF COMPOSIÇÃO: EM 100% POLIÉSTER TIPO: MANGA CURTA GOLA: CARECA (REDONDA) NA COR PRETA	10	R\$ 518,00	R\$ 230,00
6	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 1,40M - CAMPEÃO	04	R\$ 380,50	R\$ 2.072,00
7	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 1,00M - VICECAMPEÃO	04	R\$ 200,00	R\$ 1.522,00
8	TROFEU MELHOR JOGADOR DA FINAL EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	TROFEU MELHOR ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10	TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
11	TROFEU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
12	MEDALHAS DOURADAS MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO- 7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	84	R\$ 8,00	R\$ 672,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 57.914,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



### *ANEXO III*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

#### 1.2 - DELIMITAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento da estrutura necessária para a realização de eventos esportivos como: Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Amador de Saquarema, Campeonato de Futebol Amador de Veteranos e Campeonato de Sinuca.

#### 1.3 - FINALIDADE

Democratizar a prática do esporte, proporcionando participação efetiva à municipalidade.

Os eventos abrangerão todos os distritos do município, atendendo a vocação esportiva de Saquarema, cidade privilegiada por áreas de montanha, praia e terrenos propícios a diversos desportos.

Os eventos envolverão diretamente a população saquaremense, que terão prioridade para participarem como atletas, árbitros e apoio às competições.

#### 1.4 - DATA DA REALIZAÇÃO

Os eventos objeto deste projeto serão realizados no ano de 2017.

#### 1.5 - COORDENAÇÃO DO PROJETO

A Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo é a Unidade Administrativa responsável pela Coordenação do Projeto.

### **2 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

a) Despesas com material, mão-de-obra e logística decorrentes de todas as etapas operacionais, notadamente aquisição de produtos, transporte/frete, montagem e desmontagem;

b) a equipe de arbitragem deverá ser composta por árbitros federados ou com curso de arbitragem completo de nível aspirante, de acordo com as modalidades e categorias em disputa.

Os árbitros devem estar no local da competição com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início do evento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



c) os troféus, medalhas, implementos esportivos (bolas, redes e similares) deverão estar disponíveis para a organização no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento;

d) emitir nota fiscal dos serviços prestados em consonância com a planilha de medição emitida pela contratante.

#### **4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Comunicar à contratada, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração quanto à data, hora e local de realização dos eventos;

b) responsabilizar-se pela preparação e segurança dos locais de competição;

c) efetuar pagamento à contratada até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

d) a nota fiscal juntamente com o boletim de medição que for referencial para sua emissão deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Lazer e Turismo.

#### **5. FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO**

5.1. Os serviços serão avaliados permanentemente pela Prefeitura Municipal de Saquarema para que se situem dentro dos padrões de qualidade e especificações definidas neste projeto básico.

5.2. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



### QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA

DESCRIÇÃO	QUANT.TOTAL
ÁRBITROS	136
MESÁRIOS	120
ASSISTENTES	30
CAMISAS DE STAFF PARA COMPETIDORES COMPOSIÇÃO: EM 100% POLIÉSTER TIPO: MANGA CURTA GOLA: CARECA SENDO: 08 CAMISAS AMARELAS; 08 CAMISAS BRANCA; 08 CAMISAS AZUL MARINHO; 08 CAMISAS LARANJA; 08 CAMISAS VERDE; 08 CAMISAS ROXA; 08 CAMISAS CINZA; 08 CAMISAS VERMELHA.	96
6 CAMISAS PARA ÁRBITROS DE STAFF COMPOSIÇÃO: EM 100% POLIÉSTER TIPO: MANGA CURTA GOLA: CARECA (REDONDA) NA COR PRETA	10
TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 1,40M - CAMPEÃO	04
TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 1,00M - VICECAMPEÃO	04
TROFEU MELHOR JOGADOR DA FINAL EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01
TROFEU MELHOR ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	02
TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	02
TROFEU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	03
MEDALHAS DOURADAS MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO- 7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	84

Serão realizados os Campeonatos de SINUCA 2017 com exatas 8 equipes representando 8 bairros da nossa cidade, Campeonato de Futebol Amador de Veteranos 2017 com exatas 12 equipes representando quase todos os bairros e Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Amador de Saquarema 2017 com 16 equipes representando quase todos os bairros, distribuídos da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



### Campeonato de SINUCA 2017

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de SINUCA 2017** com exatas 8 equipes representando 8 bairros da nossa cidade.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO			
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS		
<b>PARTICIPANTES:</b> PARTICIPARÃO 08 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO 8 BAIRROS DA NOSSA CIDADE.	08	EQUIPES	
<b>NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:</b> SERÃO APROXIMADAMENTE 96 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO	96	ATLETAS	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:</b> MOMBAÇA, BACAXÁ, SÃO GERALDO, SAMPAIO CORREA, JACONÉ, SAQUAREMA, PALMITAL E PORTO DA ROÇA.	08	BARES	
<b>MODELO DA COMPETIÇÃO: JOGOS</b> CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO <b>REGULAMENTO:</b> NO FACE: SAQUÁ SPORTS	32 JOGOS	SEMPRE AS TERÇAS E QUINTAS	
64 CAMISAS DE STAFF PARA COMPETIDORES COMPOSIÇÃO: EM 100% POLIÉSTER TIPO: MANGA CURTA GOLA: CARECA (REDONDA) EM OITO CORES DIFERENTES SENDO: AMARELA, BRANCA, LARANJA, AZUL MARINHO, CINZA, VERDE, VERMELHA E ROXA.	96 CAMISAS		
6 CAMISAS PARA ÁRBITROS DE STAFF COMPOSIÇÃO: EM 100% POLIÉSTER TIPO: MANGA CURTA GOLA: CARECA (REDONDA) NA COR PRETA	10 CAMISAS		
<b>DESCRIÇÃO / PESSOAL:</b> ÁRBITRO: --ARBITRO MESÁRIO 1ª RODADA = 04 ÁRBITROS 02 MESÁRIOS 2ª RODADA = 04 ÁRBITROS 02 MESÁRIOS 3ª RODADA = 04 ÁRBITROS 02 MESÁRIOS 4ª RODADA = 04 ÁRBITROS 02 MESÁRIOS 5ª RODADA = 04 ÁRBITROS 02 MESÁRIOS 6ª RODADA = 04 ÁRBITROS 02 MESÁRIOS SEMIFINAL = 04 ARBITROS 04 ASSISTENTES 02 MESÁRIOS FINAL = 04 ARBITROS 04 ASSISTENTES 02 MESÁRIOS	32 16 8	ÁRBITROS MESÁRIOS ASSISTENTES	
<b>DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES:</b> 01 TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 1,40M - CAMPEÃO	01	TROFEU	
01 TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 1,00M - VICECAMPEÃO	01	TROFEU	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



01 TROFÉU MELHOR JOGADOR DA FINAL EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01	TROFEU
01 TROFÉU MELHOR TÉCNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01	TROFEU
12 MEDALHAS CAMPEÃO - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	12	MEDALHAS
12 MEDALHAS VICE CAMPEÃO - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	12	MEDALHAS

### Campeonato de Futebol Amador de Veteranos 2017

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Amador de Veteranos 2017** com exatas 12 equipes representando quase todos os bairros da nossa cidade com objetivo de fazer a final deste campeonato no aniversário da nossa cidade.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO		
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	
<b>PARTICIPANTES:</b> PARTICIPARÃO 12 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA CIDADE.	12	EQUIPES
<b>NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:</b> SERÃO APROXIMADAMENTE 360 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO	360	ATLETAS
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:</b> CAMPOS DO SANTA LUIZA, SANTA CRUZ, BASILÉIA, PORTO DA ROÇA, CASTELINHO, BARROSO, AMERICA, BONSUCESSO, GRAMA ALTA, SAQUAREMA, JACONE E BOQUEIRÃO	12	SEDES
<b>MODELO DA COMPETIÇÃO: 40 JOGOS</b> <u>1 FASE CLASSIFICATÓRIA - SISTEMA GRUPOS:</u> 12 EQUIPES DIVIDIDAS EM 2 GRUPOS A E B JOGANDO ENTRE SI DENTRO DOS RESPECTIVOS GRUPOS. INICIA A: 1ª RODADA 2ª RODADA 3ª RODADA 4ª RODADA 5ª RODADA 6ª RODADA <u>2 FASE ELIMINATÓRIA – SEMIFINAIS:</u> 1º DO GRUPO A X 2º DO GRUPO B / 1º DO GRUPO B X 2º DO GRUPO <u>3 FASE ELIMINATÓRIA – FINAIS:</u> VENCEDORES DA 2ª FASE.	8 RODADAS	SEMANAS (SEMPRE AOS DOMINGOS)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



<b>DESCRIÇÃO / PESSOAL:</b> ÁRBITRO:--ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 2ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 3ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 4ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 5ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 6ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO	40 40 06	ÁRBITROS MESÁRIOS ASSISTENTES
<b>DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES:</b> 01 - TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 1,40M - CAMPEÃO	01	TROFEU
01 - TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 1,00M - VICECAMPEÃO	01	TROFEU
01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01	TROFEU
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01	TROFEU
01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01	TROFEU
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	30	MEDALHAS

**Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Amador de Saquarema 2017**

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a Campeonato Municipal de Saquarema de Futebol Amador 2017 com 16 equipes representando quase todos os bairros.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO		
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	
<b>PARTICIPANTES:</b> MARGOSA FC, KFA, OS CACHORROS FC, GUARANI FC, JACONÉ FC, ESCANGALHADO FC, GRAMA ALTA FC, CORINTIANS FC, BARROSO FC, GELOBOL FC, MOMBAÇA FC, BARRA NOVA FC, BACAXA FC, ITAUNA FC, IPITANGAS E BARREIRA FC, .	16	EQUIPES
<b>NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:</b> SERÃO APROXIMADAMENTE 400 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO	400	ATLETAS
<b>MODELO DA COMPETIÇÃO: 72 JOGOS</b> 1 FASE CLASSIFICATÓRIA - SISTEMA GRUPOS: 16 EQUIPES DIVIDIDAS EM	11 RODADAS	SEMANAS (SEMPRE AOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



2 GRUPOS A E B JOGANDO ENTRE SI DENTRO DOS RESPECTIVOS GRUPOS. 1ª RODADA 2ª RODADA 3ª RODADA 4ª RODADA 5ª RODADA 6ª RODADA 09/07 <u>2 FASE ELIMINATÓRIA – SEMIFINAIS:</u> 1º DO GRUPO A X 2º DO GRUPO B / 1º DO GRUPO B X 2º DO GRUPO. <u>3 FASE ELIMINATÓRIA – FINAIS:</u> VENCEDORES DA 2ª FASE.		DOMINGOS)	
<b>DESCRIÇÃO / PESSOAL:</b> ÁRBITRO: --ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 2ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 3ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 4ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 5ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 6ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 7ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS TACA CIDADE: 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES 1 MESARIOS QUARTAS: 4 ARBITROS, 8 ASSISTENTES E 4 MESARIOS SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO	64 64 16	ÁRBITROS MESÁRIOS ASSISTENTES	
<b>DESCRIÇÃO / PREMIAÇÕES:</b> 02 TROFÉUS EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 1,40M - CAMPEÃO	02	TROFEUS	
02 TROFÉUS EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 1,00M - VICECAMPEÃO	02	TROFEUS	
01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01	TROFEU	
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01	TROFEU	
01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,40cm	01	TROFEU	
<b>30 MEDALHAS DOURADAS</b> - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	30	MEDALHAS	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



## ***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

### **ANEXO IV**

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 15 / 2017

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. 15 / 2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema \_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do representante legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



## ***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

*ANEXO V*

### **DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 8525/2017 Carta Convite nº 15 / 2017, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal  
Carimbo

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



**ANEXO VI**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Processo: 8525/2017

Pregão: 15/2017

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\*\*\* de \*\*\*\* de 2017.

(Assinatura)  
(Carimbo CNPJ)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



## ***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

### **ANEXO VII**

CARTA CONVITE Nº 15/2017

#### **CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite N.º 15 / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura  
Carimbo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONVITE Nº 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8525/2017

**CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E  
PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE  
TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE  
SERÁ RESPONSÁVEL PELO  
FORNECIMENTO DA ESTRUTURA  
NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS ESPORTIVOS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA , inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 8525/2017, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento da estrutura necessária à realização de eventos esportivos como: Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Amador de Saquarema, Campeonato de Futebol Amador de Veteranos e Campeonato de Sinuca.

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade Convite nº 15/ 2017 e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;
- B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

3.3. O pagamento será efetuado ao término de cada evento, obedecendo ao Cronograma Físico Financeiro, por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando a realização do(s) serviços(s), devidamente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no EDITAL e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá, mediante acordo entre as partes, ser processado somente depois de transcorrido 12 (dozes) meses da data de assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será estipulado entre as partes.

3.6. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de execução destes serviços será de \_\_\_ (\_\_\_\_) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, a iniciar-se pela Nota de Empenho tipo \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_; ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_; FONTE DE RECURSOS: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



6.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

7.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

7.4. Expedir as respectivas ordens de serviço.

7.5. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

8.2. Manter preposto – aceito pela CONTRATANTE – no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

8.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



8.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

8.6. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações contidas no Edital.

8.7. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

8.8. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

8.9. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

8.10. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora.

9.2. A multa a que alude o item 9.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “c” deste item.

9.4. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

9.5. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.6. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

10.8. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

12.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

12.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, \_\_\_\_\_.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

(Contratante)

\_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

(Contratada)

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_